



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES e GRAXA
nº 040/2017.

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES e GRAXA, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, CNPJ nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade Civil nº 1003745094, expedida pela **SSP/RS**, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, residente e domiciliado na Av. Frei Teófilo, 202, Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **Abastecedora de Combustíveis Baldissera Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.009.512/0001-07, com sede na Av. Frei Teófilo, 14-Centro-Machadinho-Rs, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de:

Item	Produto	Quant.		
	Objeto: Aquis. de Lubrificantes e graxa a seguir descritos:			
01	Óleo SAE 15W40 Balde de 20 litros	50BL	256,90	12.845,00
02	Óleo AW 68 HLP Balde de 20 litros	40BL	227,00	9.080,00
03	Óleo TAC-3 10W C-3 Balde de 20 litros	10BL	283,00	2.830,00
04	Óleo SAE 90 Dif/Caixa Balde de 20 litros	10BL	260,10	2.601,00
05	Óleo SAE140 Dif/Transmissão Balde de 20 litros	10BL	258,00	2.580,00
06	Óleo tac 3-30W balde de 20 litros	10BL	282,00	2.820,00
07	Óleo 15W 40 semi sintético–Gas/Alcool	200litros	23,46	4.692,00
08	Graxa Tambor de 170kg p/ Rolamento a base de sabão de lítio GNA2	02 TB	3.098,00	6.196,00
09	Arla 32 balde de 20lts	40Bd	68,34	2.733,60
10	Óleo 46 Hidrobak	10BL	270,00	2.700,00
11	Óleo 10W40 semi sintético Balde de 20lts	08BL	545,70	4.365,60
	Total.....			53.443,20

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de nº 013/2017 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Obras em perfeitas condições de uso sem despesa de frete;

3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO E REAJUSTE

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de Um ano a contar de 10 de abril de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento expresso da contratada.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO

O pagamento será em até 10(des) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado da Secretaria de Obras, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Gabinete do Prefeito

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Recurso: 01

33933000 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Administração

2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

Recurso: 01

05 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente

01 – Fomento Agrícola e Pecuário

2.018 – Manutenção de veículos e máquinas da Secretaria

Recurso: 01

33903000- Material de Consumo

06 – Secretaria de Obras, Viação e Saneamento

2.026 – Manutenção do parque de máquinas da Secretaria

Recurso: 01

33903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

07 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Art. 212 da Const. Federal MDE
2.036 – Manutenção do transporte Escolar
Recurso: 20

03 – Outros Gastos com Educação
2.046 – Manutenção do transporte Escolar PNATE
Recurso: 1055

33903000 – Material de Consumo

08 – Secretaria de Saúde e bem Estar Social

01 - Fundo Municipal de Saúde
2.053 – Manutenção das atividades ações básicas de saúde
Recurso: 40

33903000 – Material de Consumo

09 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 01

33903000 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

2.078 Manutenção das atividades da Secretaria
Recurso: 01

33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 10 de abril de 2017

Contratante

Contratada